**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

É com grande clamor que apresento a essa egrégia Casa de Leis a presente **MOÇÃO DE APELO** ao EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO **JOÃO AGRIPINO DA COSTA DORIA JUNIOR** em razão das alterações do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), que passou a valer por força do Decreto Estadual nº 65.255/2020 e tem causado impacto negativo para as indústrias do setor têxtil da nossa região.

Na prática, da forma como a norma foi constituída e está em vigor, resulta em uma alíquota de ICMS de 18%, sem direito de outorga para vendas dentro do Estado de São Paulos aos clientes que se enquadram no Simples Nacional. Ressalta-se que a maioria das confecções da região estão no Simples e não conseguem competir com os produtos vindos da indústria paulista. Em outros Estados a alíquota têxtil é mais baixa e há isenções fiscais para estimular a economia.

Em toda região, são mais de 500 indústrias têxteis e mais de 400 confecções, que empregam mais de 20 mil trabalhadores. Em outros segmentos, como a indústria de carnes e a venda de veículos, as alterações de impostos incidem na venda final ao consumidor, mas no setor têxtil, em especial, afeta diretamente a venda entre as empresas.

**Portanto, senhor Presidente,** em razão dos transtornos causados a este importante segmento industrial para Sumaré e demais cidades do Polo Têxtil, requeiro, na forma regimental e, depois de ouvido o Plenário, que conste na ata dos trabalhos a referida **MOÇÃO DE APELO** ao **EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO JOÃO AGRIPINO DA COSTA DORIA JUNIOR**, pela revogação do parágrafo 2º do artigo 52 do Decreto Estadual nº 65.255/2020.

**Sala das Sessões, 09 de março de 2021.**

**WILLIAN SOUZA
 vereador-presidente**